

LEI Nº 1.116/2013

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções objetivando a Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado pelo Município de Nova Cruz/RN, o Protocolo de Intenções constante no **Anexo I**, parte integrante da presente Lei. Objetivando a **Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos**.

Parágrafo Único. O Município de Nova Cruz/RN, passa a ser signatário do Consórcio referido no *caput* deste artigo a partir da data em que a presente Lei entra em vigor.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em Nova Cruz, 06 de dezembro de 2013.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 013/2013 de autoria do Poder Executivo, que **Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções objetivando a Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos**, e dá outras providências, após aprovação pelos Senhores Vereadores que passa a ser Lei nº 1.116/2013.

Nova Cruz/RN, 06 de dezembro de 2013.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Exmº. Senhor,
Vereador Thiago da Costa Vicente
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz/RN.